



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

LEI Nº 1.415/2022 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de Crédito Suplementar ao vale compras e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

ARTIGO 1º)-Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a todos os empregados públicos da Câmara Municipal ativos e inativos Crédito Suplementar ao Vale Compras no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), no mês de dezembro de 2022.

ARTIGO 2º)-O Vale Compras tem como finalidade exclusiva à aquisição de gêneros alimentícios em supermercados cadastrados, não podendo em hipótese alguma ser trocado por dinheiro.

Parágrafo Único – Para manutenção dos serviços proporcionados pelo Vale Compras a Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho - SP não terá custo incidido sobre o valor do crédito suplementar e disponibilizado aos empregados no mês de dezembro de 2022.

ARTIGO 3º)-Os Vale Compras de que trata esta lei, não integram salários, vencimentos ou proventos, nem serão computados para calculo de quaisquer benefícios e o crédito correspondente ao benefício será efetivado no dia do pagamento mensal dos empregados públicos da Câmara.

ARTIGO 4º)-As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos seis (06) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria